



## RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CAD/UNESPAR

**Homologa o Termo de Convênio assinado “ad referendum” do CAD entre a UNESPAR e o Instituto Euvaudo Lodi - IEL (Sistema FIEP).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso II do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 15.611.594-0;

**considerando** a deliberação contida na ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças, realizada no dia 13 de março de 2019, em Campo Mourão.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o **Termo de Convênio**, assinado “ad referendum” do CAD, celebrado entre a Unespar e o Instituto Euvaudo Lodi (Sistema FIEP), que visa a intermediação e promoção de integração pelo IEL/PR, na qualidade de Agente de Integração, para a implementação de Programa de Estágio.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 13 de março de 2019.

Antonio Carlos Aleixo  
**Reitor da Unespar**  
**Decreto Nº 5756/2016**